



DECRETO Nº 000004 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 884/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 5, INCISO II.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 2.730.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Trinta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R\$	2.730.000,00
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB			
12-361-0009 2.116	- Implantação e Oper. do Sist. de Educação em Tempo Integral ENS.FUNDAMENTAL		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
12-361-0010 2.912	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000.000,00
12-365-0015 2.920	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	100.000,00
02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0010 2.412	- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	500.000,00
12-361-0010 2.904	- Fortalecimento do Ensino com Recursos do Salário - Educação		
3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	10.000,00
02.04.00 - Secretaria de Administração e Planejamento			
04-122-0002 2.102	- Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
3.3.90.03	- Pensões	R\$	10.000,00
3.3.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-244-0478 2.809	- Componente Piso Basico Fixo (piso Básico Fixo)		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.06.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
08-122-0486 2.804	- Manutenção dos Serviços de Assistencia Social		
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0031 2.016	- Transferencias do Governo Federal Emenda Parlamentar de Bancada		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.022	- Manutenção de Ações da Atenção Primaria		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	200.000,00
10-301-0031 2.109	- Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.702	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	300.000,00
02.07.02 - Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
10-302-0031 2.961	- Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
10-302-0031 2.962	- Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Continua...

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 2.730.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Trinta Mil Reais).

Valor da Anulação		R\$	2.730.000,00
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0009 2.116	- Implantação e Oper. do Sist. de Educação em Tempo Integral ENS.FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
12-361-0010 1.403	- Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares ENS.FUNDAMENTAL		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	100.000,00
12-361-0010 2.912	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	500.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
12-365-0015 2.910	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré - Escolar		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	250.000,00
12-365-0015 2.920	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0010 2.904	- Fortalecimento do Ensino com Recursos do Salário - Educação		
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0478 2.007	- Gestão de Recursos do Estado para Area Social		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
08-244-0478 2.809	- Componente Piso Basico Fixo (piso Básico Fixo)		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	50.000,00
08-122-0486 2.806	- Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0030 2.709	- Núcleo Ampliado, Saúde da Família e Atenção Primária - Enasfap		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.015	- Transferências do Governo Federal Emenda Parlamentar Individual		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.024	- Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
10-301-0031 2.109	- Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	130.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.07.02 - Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
10-302-0031 2.961	- Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
10-302-0031 2.962	- Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	20.000,00



Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2026, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 01 de Abril de 2026

ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.